

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER Nº 3/2012

Objeto: Projeto de Lei Legislativo nº 3/2012, de 9 de abril de 2012, da Mesa Diretora, que altera a lei municipal nº 979, de 19/4/2011 e revoga a Resolução nº 1/2011. Tratando sobre revisão do subsídio dos Senhores Vereadores.

Recebemos nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei Legislativo nº 3/2012, descrito acima, e concluímos o que segue:

A proposição visa consertar um erro formal na escolha do diploma legal usado na revisão geral anual do subsídios dos Senhores Vereadores.

Ocorre que como a fixação do subsídio dos Senhores Vereadores é feita através de Resolução, então a Câmara também realizou a revisão desses subsídios através de Resolução. Atualmente o entendimento é que as revisões, sejam de salários ou subsídios, precisam necessariamente serem feitas através de Lei Ordinária.

Assim a presente proposição apenas altera a Lei utilizada para a revisão salarial dos servidores da Câmara, incluindo nela a revisão dos subsídios dos Vereadores, resolvendo assim o problema formal.

Não haverá qualquer prejuízo financeiro para a Câmara Municipal ou para os Vereadores, bem como, será respeitada a vontade da Casa, quando aprovou a Resolução de revisão de subsídio.

O ato normativo utilizado é o correto e o projeto recebeu Parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Casa.

A nosso ver a proposição não possui problemas de ordem legal ou constitucional e possui redação de fácil entendimento. No mérito a acolhemos.

Diante disso, emitimos por três votos a zero (3X0), Parecer Favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 3/2012.

Câmara Municipal de Salmourão, 19 de abril de 2012.

Antônio Villas Martins
Presidente

João Leme dos Santos
Membro

Nadir Pessan Parra
Membro